

o 30 de março de 1957, na parte que admitiu a Alice Moura Misson para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar de Nova Odessa, para declarar que o nome certo da Interessada é: Alice Moura Misson, e não como constou.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.553, DE 25 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Ginásio Estadual "Padre Manoel de Paiva", na Capital, um cargo de Escriurário, QSE — PP — III — classe "H" — lotado no Colégio Estadual de São Paulo, na Capital, e provido em caráter efetivo por d. Maria Izabel Sampaio.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de Junho de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.851, DE 25 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Ginásio Estadual de Vila Rica, na Capital, um (1) cargo de Escriurário, QSE — PP — III — classe "G" — lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e provido em caráter efetivo pelo sr. João Antonio Carreño Gimeñes.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Prorrogando, até 30 de setembro de 1960, o prazo de comissionamento junto à Secretaria da Viação e Obras Públicas, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, pessoais ou não, do Dr. Luiz Gonzaga Junqueira de Aquino, engenheiro "Y", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, continuando o interessado designado para responder pelo expediente do cargo de Diretor Geral, padrão "Z-4", do Departamento de Águas e Energia Elétrica, optando pelos vencimentos deste último cargo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23 DO CORRENTE

No processo GG. 808-60 (apenso 10.497-60-SA) — Sobre admissão de Geraldo Franco: "Autorizo".

No processo GG. 2.409-60 (apenso 2902-59-SSP) — Em que José Antonio Bueno pleiteia pagamento: "Autorizo de acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete. Determino que seja aplicada a pena de reprovação à autoridade que deu causa à irregularidade, por falta de zelo no cumprimento do dever. Volte o processo ao meu Gabinete, no prazo de 15 dias".

No processo GG. 1.368-60 (apenso Aut. Prov. da SSP) — Em que Rodrigo Octavio Monteiro Diniz Junqueira pleiteia pagamento: "Autorizo, de acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete".

No processo GG. 1.505-60 (apenso 211-59-GG) — Em que Evandro Luiz Cembraneli trata sobre comissionamento junto à Fundação Parque Zoológico: "Autorizo na forma legal".

No processo GG. 1.616-60 (apenso 29.500-58-SSP) — Sobre processo administrativo: "A vista do que ficou apurado no processo GG. 1616-60 — (apenso 29.500-58-SSP) aplico ao sr. Orlando de Souza Almeida, servente, classe "E" do QSSP, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos dos arts. 636, inciso VI e 643, inciso I e § 1.º da C.L.F. — Publique-se e remetam-se os autos à SSP, para as providências cabíveis".

No processo GG. 2.117-60 (apenso 29.547-57SE) — Em que Maria Aparecida de Moura Freire pleiteia majoração de aluguel de imóvel locado ao Estado: "Indefiro, em face da manifestação do SAJ".

No processo GG. 1.437-58 (apenso 17610-48-SF) — Em que Fernando José Lemos pleiteia reconsideração: "Mantenho a decisão do Sr. Secretário da Fazenda, tendo em vista os vários pronunciamentos constantes do processo e dos que lhe estão apensos".

Departamento de Estatística do Estado

DECRETO DE 24 DO CORRENTE

Aposentando, em vista do laudo médico n. 66-60, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, constante do processo n. 211-60 DEESP, nos termos do item IV do artigo 546 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, e a contar de 7 de maio de 1960, a sra. Alice Cavaleiro Pessoa, na classe "H", da carreira de Mecanógrafa, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, declarando competitivos os seguintes proventos anuais, que vencerem pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a partir da data de sua aposentadoria até 30 de junho de 1960, Cr\$ 129.600,00, correspondentes aos vencimentos da classe "H", a partir de 1.º de julho de 1950, Cr\$ 140.400,00, correspondentes aos vencimentos da referência "26".

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 24 DO CORRENTE

No decreto de nomeação da Sra. Doutora Celeste Augusta de Sousa Andrade, para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, foram lavradas as seguintes apostilas: "Fica o presente

ato apostilado para o fim de declarar que os vencimentos do cargo, a que o mesmo se refere, nos termos do artigo 5.º, parágrafo único, letra "c", da Lei n. 3.721, de 14 de janeiro de 1957, foram elevados ao padrão "Z-3", a partir de 25 de janeiro de 1957".

"Fica o presente ato apostilado para declarar que o padrão do cargo de Diretor Geral, Z-3, a que se refere, de conformidade com os artigos 3.º e 12, da Lei n. 5.578, de 27 de janeiro de 1960, passará a enquadrar-se na referência numérica "82", a partir de 1.º de julho de 1960".

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos dos arts. 38, item III da C. L. F. e 54, item I, da C. D., por concurso:

— para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, o Sr. Oriel Monteiro Ferreira, em vaga decorrente da promoção de Da. Lilia Stevanoni, conforme Decreto de 19, D. O. de 22-7-56, em claro da aposentadoria do Sr. Edgar Barbosa. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o Sr. José Roberto de Castro Valente, para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Ono Fidei, verificada por Dec. de 9, D. O. de 10-5-58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o Sr. Tomie Uneda, para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da promoção de Da. Helena Jesus Rodrigues, verificada por Dec. de 20, D. O. de 27-12-56, em claro de lotação decorrente da exoneração de D. Margarida Monteiro Mignone. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, o Sr. Renan Maciel dos Santos, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Ivens Maia de Carvalho, conforme decreto de 22, D. O. de 23-2-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o Sr. Abrahão Davidson, para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da promoção de Da. Maria Lucia Galvão Carneiro, verificada por Dec. de 8, D. O. de 13-1-59, em claro de lotação da aposentadoria de Da. Maria de Lourdes Ferraz. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o Sr. Gilberto Mario Antonio Torchia, para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração do Sr. José Otavio Godinho Lene, verificada por Dec. de 8, D. O. de 9-1-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o sr. Luiz Gonzaga Nalini para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, na vaga decorrente da exoneração de Da. Dagmar Thomaz, verificada por Dec. de 20, D. O. de 31-7-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— o sr. José Carlos de Souza para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, na vaga decorrente da exoneração do sr. Homero de Moura, respectada a lotação fixada pelo Decreto-lei n. 17.118-47. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

— Da Maria Eunice Doria para o cargo de Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, na vaga decorrente da exoneração de Emily Ann Chebel Labaki, verificada por Dec. de 6, D. O. de 7-7-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.200.59);

nos termos dos arts. 38, item VI, 95 e 55 da C. L. F. o sr. Antonio Klemp, Servicial, extranumerário diarista.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

A V I S O

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória, 346,

CÓDIGO DE IMPOSTOS E TAXAS
(ATUALIZADO)

PREÇO Cr\$ 180,00
Pelo Correio, mais Cr\$ 8,00

—///—

NOTA: Esse Código atualizado servirá para consultas dos candidatos ao concurso para Auxiliar de Fiscal de Rend. Esclarece-se que os decretos primitivos (que são os que interessam a esses candidatos) estão impressos em claro, e a parte atualizada em negrito.

As importâncias deverão ser enviadas por meio de cheque "visado", vale postal ou carta com valor declarado, sempre em nome da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Não podem ser atendidos pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para, a contar de 16-5-60, com prejuízo de seus salários, substituir o sr. Julio de Oliveira Santos no cargo de Porteiro, padrão "J", do G-II-PP-QUSP, lotado na mesma Faculdade, enquanto durar o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 6.842-60);

fundamentado nos termos do art. 38, item II da C. L. F., em comissão, o Dr. Wilson Guimarães para exercer o cargo de Assistente padrão "S", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga decorrente da exoneração do Dr. Paulo Braga de Magalhães. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.049-60).

Prorrogando, de acordo com a aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 23-5-60, nos termos dos arts. 1.º e 2.º da C. L. F. e 3.º do Decreto-lei n. 17.118-47:

pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Rui Carlos de Camargo Vieira, a fim de continuar exercendo o cargo de Prof. Catedrático, padrão "X", de 1.º de 1.º (Parecer n. 163-60 da CPRTI), do G-II-PP-QUSP, mais 13 de Cadeira Reunida, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira de "Física Térmica e Máquinas Térmicas" — formada pelas disciplinas "Física Térmica (I, II-A e II-B)" e "Máquinas Térmicas e de Fluxo (I-A, I-B, II e III)". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 7.089-56);

pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Frederico Schiel, a fim de continuar exercendo o cargo de Prof. Catedrático, padrão "X", mais 13 de Cadeira Reunida, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira n. 17 "Estática e Projeto das Construções", cumulativamente com o cargo de mesma denominação, grupo, parte, Quadro e lotação, correspondente à Cadeira n. 4 "Ciência das Construções (I, II e III)" de acordo com o Parecer n. 7.780-58 da C. A. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 6.076-56).

Reitoria

Atos do Reitor, de 23 do corrente

Concedendo:

nos termos do art. 229 da C.L.F.: — afastamento no período de 3 a 9-7-60, do sr. Celso Caleffi, Prof. Secundário, padrão "M", do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do Simpósio constante da XII Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, com realização em Piracicaba (Proc. RUSP. 11.884-60);

— afastamento no período de 3 a 9-7-60, do sr. Fernando Souto de Castro, Prof. Secundário, padrão "M", interino, lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Simpósio sobre o "Ensino de História Natural" constante do programa da XII Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, com realização em Piracicaba (Proc. RUSP. 11.883-60);

nos termos do art. 29 da C.L.F. a Da Maria José Fenecca, Auxiliar de Administração, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina Veterinária, 2 meses de licença para tratar de interesses particulares (Proc. RUSP. 11.863-60).

Designando, nos termos do art. 95 e 55 da C.L.F.: — a contar de 13-6-60, Da Maria Luiza Flesatti, Auxiliar de Administração, padrão "K", lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir Da. Maria Amélia de Almeida Nogueira Chaves, de no. de Chefe de Seção, padrão "T", do G-II-PP-QUSP, de mesma lotação, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.339-55);

— a contar de 13-6-60, Da Maria Amélia de Almeida